

VIGÉSIMO ADITIVO  
DGCO nº 00161/2002  
OC nº 195560

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

=====

**VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO RESIDENCIAL”**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a **CARPIL CARLOS DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 2088 salas 303 a 306, Bairro Aldeota Fortaleza/CE, CEP: 60150-161, inscrita no CNPJ nº 07.230.600/0001-95, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada por sua procuradora **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ 06.534.445/0001-38 celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

Imóvel situado em Av. Santos Dumont, 2088 – salas 201 a 211 e 02 vagas de garagem, Aldeota, Fortaleza/CE – CEP 60150-161.

Metragem: 550 m<sup>2</sup>

**OBJETO**

- I. Constitui objeto deste aditivo:
- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 24 meses;
  - b) Reajuste;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Alteração de endereço do **LOCADOR**;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/12/2002 a 30/11/2003
DÉCIMA NONA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2023 a 30/11/2024
VIGÉSIMA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2024 a 30/11/2026

**VIGÉSIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00161/2002**  
**OC nº 195560**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

**REAJUSTE**

3. Reajustamento dos preços pelo IGP-M acumulado no período de 5,59%, a partir de 01/12/2024.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O valor total do reajuste, de acordo com o índice mencionado na cláusula 3 e conforme prazo de prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 20.928,96.
5. Assim, o preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 16.472,04 e o valor total do contrato será de R\$ 395.328,96.

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA**

6. As partes reconhecem a alteração de endereço do **LOCADOR**, que passa a ser na Avenida Santos Dumont, nº 2088 salas 303 a 306, Bairro Aldeota Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**RATIFICAÇÃO**

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de locação de imóvel “não residencial” – DGCO nº 00161/2002 – celebrado em 01 de dezembro de 2002 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**VIGÉSIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00161/2002**  
**OC nº 195560**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

Testemunha:

Nome: Ivanilde dos Santos Mota

**LOCADOR: SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

Nome: Luciana Alencar Accioly

Cargo: Diretora Operacional

Testemunha:

Nome: Erica Ribeiro